

PROTOCOLO



1

ENTRE:

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL, adiante designada por “**FNK-P**”, pessoa coletiva número 503027120, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 6, R/C Drt., 55, 1300-164 Lisboa, aqui representado pelo Sr. João Salgado, Presidente da Direção;

E

FOLLOWINGREAT, pessoa coletiva número 509992838, com sede na R. DA MILHEIRADA, S/N, FAIÃO, 2705-839 TERRUGEM, aqui representada pelo Dr. António Sacavém.

Considerando que:

- A FNK-P exerce a sua atividade e jurisdição no âmbito do território nacional e tem por fim promover, regularmente, e dirigir, a nível nacional, a prática de Karate. Dado o seu estatuto de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva tem a responsabilidade de representar perante a Administração Pública os interesses dos seus associados e da modalidade que superintende. É responsável pela organização das provas regionais e nacionais e pelo apoio às entidades parceiras na organização de provas com carácter regional, nacional e internacional. É responsável pela organização, promoção e fomento de atividades consideradas convenientes para o desenvolvimento do Karate nas suas diferentes dimensões bem como da organização da formação dos agentes desportivos que nela intervém. É responsável pela seleção dos elementos e equipas representativas do país em provas internacionais, devendo desenvolver as condições para o seu treino. Vela pela promoção do respeito e cumprimento da ética desportiva nas competições e nas relações entre todos os que, diretamente ou indiretamente, se relacionem com a modalidade.

E

- A FollowinGreat é uma empresa que presta serviços de Formação, Consultoria e Coaching, procurando contribuir para ajudar as pessoas, as empresas e os atletas a atingirem, entre outros, a excelência e a autorrealização, em sintonia com os mais elevados standards éticos e profissionais.



A FNK-P e a FollowinGreat celebram o presente protocolo, o qual é reciprocamente aceite nos termos seguintes:

1 – Objeto

O presente protocolo estabelece uma parceria entre a FNK-P e a FollowinGreat para o âmbito da formação dos seus agentes desportivos e para o acompanhamento direto das Seleções Nacionais da FNK-P no âmbito do Coaching.

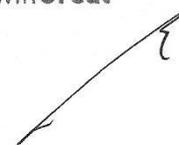
2 – Vigência

O presente protocolo e as ações de parceria que nele constam entra em vigor no dia da sua assinatura e deverá ser concluído até ao último dia de julho de 2015. Findo o período de vigência, as partes deverão reunir-se no sentido de perspetivar a continuidade ou cessação da parceria, tendo em conta os resultados alcançados.

3 – Programa das ações a realizar

- Possibilidade de acesso à formação desenvolvida pela FollowinGreat por parte dos Treinadores e agentes de Karate, considerando um desconto de 10% para estes. Os agentes interessados deverão comprovar junto dos serviços administrativos da FollowinGreat a sua vinculação como associados da FNK-P. No caso da Formação de Treinadores, a FollowinGreat avaliará a possibilidade de acreditar as suas ações no âmbito da formação contínua de treinadores para efeitos de renovação da Cédula de Treinador de Desporto¹ junto do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P..

¹ Na data da assinatura deste Protocolo ainda não foi publicada em Diário da República a Portaria que regula a formação contínua de treinadores para efeitos de renovação da Cédula de Treinadores de Karate. Como tal, esta ação apenas é considerada a partir da entrada em vigor da respetiva Portaria.



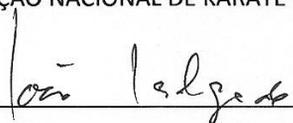
- Possibilidade de contratação do serviço de formação em Coaching promovido pela FollowinGreat por parte de clubes e associações de Karate filiados na FNK-P com um desconto de 10% para estes.
- Acompanhamento das Seleções Nacionais da FNK-P, no âmbito do Coaching, por parte do Dr. António Sacavém. Os moldes desta intervenção deverão ser acordados com a Equipa Técnica dirigida pelo Seleccionador Nacional, Dr. Joaquim Gonçalves.
- Utilização das provas competitivas oficiais da FNK-P para efeitos de difusão de informação escrita e visual acerca da FollowinGreat e respetivas ações.
- Dedicção de um espaço próprio (*link*) para a formação organizada pela FollowinGreat no apartado “Formação” da página *web* da FNK-P.
- A FollowinGreat deverá fazer difusão da parceria com a FNK-P no âmbito do seu site e das suas ações sociais.
- Possibilidade de colaboração em eventos formativos a designar como sejam, por exemplo, a Formação Inicial de Dirigentes de Karate ou Ações de Formação Continua Específica para treinadores no âmbito do Programa Nacional de Formação de Treinadores. Os honorários respeitantes à participação nestes âmbitos de formação são os descritos no Regulamento de Formação da FNK-P e a responsabilidade destes é incumbência da FNK-P.

4 – Aditamentos ao Protocolo

O presente protocolo não pode ser alterado no seu todo ou em parte, exceto quando acordado por escrito por ambas as partes.

Celebrado em Lisboa a 19 de Janeiro de 2013, em duplicado, assinadas e rubricadas pelas Partes.

Pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL



Pela FOLLOWINGREAT